



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.159 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a isenção aos escritórios de advocacia de pagamento da Taxa de Licença de Localização.

Autoria: Vereador Reginaldo Araújo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **VETO TOTALMENTE**, a Lei Municipal nº 2.154/11, de 16 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 28 de abril de 2011.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO